



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.045, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre Crédito Suplementar em dotação  
orçamentária vigente do Município.**

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO(S)                                                                                          |                       |                 |           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                       | FICHA                 | FONTE           | DR        | VALOR          |
| <b>02 09 01 17 512 0009 1086 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA – ZONA URBANA</b> |                       |                 |           |                |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                         | 619                   | Recurso Próprio | 1.500.000 | R\$ 300.000,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                            | <b>R\$ 300.000,00</b> |                 |           |                |

**Parágrafo único.** Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

| ANULAÇÃO                                                                                            |                       |                 |           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                       | FICHA                 | FONTE           | DR        | VALOR          |
| <b>02 09 01 17 512 0009 1086 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA – ZONA URBANA</b> |                       |                 |           |                |
| 449051 - Obras e Instalações                                                                        | 617                   | Recurso Próprio | 1.500.000 | R\$ 300.000,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                            | <b>R\$ 300.000,00</b> |                 |           |                |

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 14 de agosto de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

SILVANA DE MELO  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda